



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2023

Proposição: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2024.

Autoria: Poder Executivo

Relator: Ercio Marques Schappo

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Rec 12/11/23
Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR
Darlene N. S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

1. RELATÓRIO

A presente matéria ao dar entrada no setor responsável desta em 20 de setembro recebeu o Protocolo nº 668/2023. Trata-se do Projeto de Lei do orçamento anual/2024, do Município de Capanema/PR., de iniciativa e autoria do Poder Executivo Municipal, para ser analisado e votado. O regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal preveem as regras para a devida tramitação, tanto do Plano Plurianual, como das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual.

A Constituição Brasileira determina a competência da exclusividade que tem o Poder Executivo para dar iniciativa às leis orçamentárias, que também se encontram na Lei Orgânica do Município.

A Comissão observou que foi assegurada a participação da Sociedade no seu processo de discussão, conforme a Audiência Pública realizada nesta Casa, nos termos que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Presentemente o projeto de lei encontra-se para parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade para que seja exarado o parecer sobre sua técnica legislativa, legalidade e constitucionalidade.

O orçamento, nos dias atuais, faz o papel de programa econômico, direcionando o governo municipal nas suas várias atividades e investimentos.

2. PARECER DA COMISSÃO

Quanto aos fundamentos legais ora declinados, bem como a adaptação da matéria às normas formalísticas, o mesmo encontra-se em ordem para ser apreciado, pois atende também as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Observamos que não existe nenhum vício que impeça sua tramitação. Assim, verifica-se que o projeto atende aos requisitos legais, não existindo nenhum impedimento de seu trâmite nesta Casa.

É o Parecer, contudo é necessária a deliberação do Plenário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

Valdomiro Brizola
Valdomiro Brizola
Presidente

Delmar Balzan
Delmar Balzan
Secretário

Ercio M. Schappo
Ercio Marques Schappo
Relator

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 778/2023
Data: 20/11/2023 - Horário: 10:22
Administrativo

Rua Padre Cirilo, 1270, Centro - CEP 85760-000 - Capanema - Paraná
(046) 3552-1596 - <http://www.capanema.pr.leg.br> / secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br